



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 09661

PÁG: 001



STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 27/03/2025

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA USO NAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF I II III E IV E V E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	20,0000	20,0000	UN	24012	TRANSFORMADOR MONOFORMADOR, CONEXÃO COM ADAPTADOR H PARA MAIOR SEGURANÇA ALÇAS PARA TRANSFORMADOR PROTEÇÃO TERMICA,POTENÇÃO DE 1.500VA, BIVOLT 110/220 E 200/110	0,0000	0,0000
00002	10,0000	10,0000	UN	20071	PLACA MAE H510M-E, DDR4, LGA1200	0,0000	0,0000
00003	10,0000	10,0000	UN	19692	MEMORIA RAM 8G, DDR4 2666MHZ COR PRETA COM DISSIPA	0,0000	0,0000
00004	10,0000	10,0000	UN	19697	COOLER INTEL LGA 1200 COOLER PWM, DISSIPADOR ALUMINIO, TDP 65W	0,0000	0,0000
00005	10,0000	10,0000	UN	24014	SSD 480G SATA, LEITURA DE 500MBS E GRAVAÇÃO DE 450 MBS/S	0,0000	0,0000
00006	10,0000	10,0000	UN	24013	HD EXTERNO 1T	0,0000	0,0000
00007	30,0000	30,0000	UN	24015	FONTE ATX 200W 120/230 50-60HZ	0,0000	0,0000
00008	15,0000	15,0000	UN	24016	PLACA DE REDE PCI E 10/100/1000	0,0000	0,0000
00009	30,0000	30,0000	UN	24017	ADAPTADOR UBS WIRILESS VELOCIDADE DE 300MBS	0,0000	0,0000
00010	20,0000	20,0000	UN	24018	CABO DE ENERGIA 1,2 MTS ATX 3 PINOS PADRÃO NOVO	0,0000	0,0000
00011	10,0000	10,0000	UN	24019	CABO DE MONITOR VGA 1,5 MTS PEDROS	0,0000	0,0000
00012	20,0000	20,0000	UN	24020	CABO DE MONITOR HDMI 1,5 MTS MTS USB 2.0, 1,5MTSULTRAHD PRETO	0,0000	0,0000
00013	20,0000	20,0000	UN	24021	MOUSE COM FUI UBS 2.0, 1,5MTS DE 1000 A 1200 DPI	0,0000	0,0000
00014	20,0000	20,0000	UN	24022	TECLADO ABNT 2 CABO UBS 2.0 1,5MTS	0,0000	0,0000
00015	3,0000	3,0000	UN	19713	CONECTOR RJ-45 CAT-5e MACHO COM 100 UNIDADES	0,0000	0,0000
00016	3,0000	3,0000	UN	24023	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT-5 305 MATS BLINDADO	0,0000	0,0000
00017	2,0000	2,0000	UN	19722	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	0,0000	0,0000
00018	6,0000	6,0000	UN	24024	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1001	0,0000	0,0000
00019	2,0000	2,0000	UN	19724	ROTEADOR HEX ROUTER BOARD COM CASE RB750 GR3	0,0000	0,0000
00020	12,0000	12,0000	UN	24025	LIMPA CONTATO SPLAY 5G	0,0000	0,0000
00021	10,0000	10,0000	UN	19728	PASTA TERMICA SILVER 5G	0,0000	0,0000
00022	2,0000	2,0000	UN	24026	TAMPA E MOLDURA ACER ASPIRE A315-56 N 19C1	0,0000	0,0000
00023	2,0000	2,0000	UN	19742	TELA 15.6 LED 30 PINOS PARA ACER ASPIRE A315-56	0,0000	0,0000
00024	20,0000	20,0000	UN	21759	PROTETOR ELETRONICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	0,0000	0,0000
00025	20,0000	20,0000	UN	24027	SOPORTE PARA NOTEBOOK EM AÇO DOBRAVEL E ALTUIRA AJUSTAVEL	0,0000	0,0000

TOTAL GERAL		0,00
-------------	--	------

Valeria Gomes de Oliveira

VALERIA GOMES DE OLIVEIRA

015.068.221-26

Usuário Emitente

FLS. 12
5
RUBRICA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

01. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência é pertinente aquisição de peças e material permanentes de informática para uso nas demandas das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III E IV e V e Hospital de Pequeno Porte. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO.

1.2 Detalhamento do Objeto a ser contratado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	20	und	TRANSFORMADOR MONOFORMADOR, CONEXÃO COM ADAPTADOR H PARA MAIOR SEGURANÇA ALÇAS PARA TRANSFORMADOR PROTEÇÃO TERMICA,POTENÇÃO DE 1.500VA, BIVOLT 110/220 E 200/110
2	10	UND	HD EXTERNO 1TBC
3	10	UND	PLACA MAE H510M-E, DDR4, LGA1200
4	10	UND	MEMORIA RAM 8G, DDR4 2666MHZ COR PRETA COM DISSIPADOR
5	10	UND	COOLER INTEL LGA 1200 COOLER PWM, DISSIPADOR ALUMINIO, TDP 65W
6	10	UND	SSD 480G SATA, LEITURA DE 500MBS E GRAVAÇÃO DE 450 MBS/S
7	30	UND	FONTE ATX 200W 120/230 50-60HZ
8	15	UND	PLACA DE REDE PCI E 10/100/1000
9	30	UND	ADAPTADOR UBS WIRILESS VELOCIDADE DE 300MBS
10	20	UND	CABO DE ENERGIA 1,2 MTS ATX 3 PINOS PADRÃO NOVO
11	10	UND	CABO DE MONITOR VGA 1,5 MTS PEDROS
12	20	UND	CABO DE MONITOR HDMI 1,5 MTS MTS USB 2.0, 1,5MTSULTRAHD PRETO
13	20	UND	MOUSE COM FUI UBS 2.0, 1,5MTS DE 1000 A 1200 DPI
14	20	UND	TECLADO ABNT 2 CABO UBS 2.0 1,5MTS
15	3	UND	CONECTOR RJ-45 CAT-5e MACHO COM 100 UNIDADES
16	3	UND	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT-5 305 MATS BLINDADO
17	2	UND	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000
18	6	UND	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1001
19	2	UND	ROTEADOR HEX ROUTER BOARD COM CASE RB750
20	12	UND	LIMPA CONTATO SPLAY 5G
21	10	UND	PASTA TERMICA SILVER 5G



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



22	2	UND	TAMPA E MOLDURA ACER ASPIRE A315-56 N 19C1
23	2	UND	TELA 15.6 LED 30 PINOS PARA ACER ASPIRE A315-56
24	20	UND	PROTETOR ELETRONICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS
25	20	UND	SOPORTE PARA NOTEBOOK EM AÇO DOBRAVEL E ALTUIRA AJUSTAVEL

02. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e material permanente de informática geralmente se baseia na necessidade de **manutenção, atualização, expansão ou melhoria do desempenho** dos equipamentos existentes. Abaixo estão os principais pontos que podem compor essa justificativa

1. Manutenção e Reparo de Equipamentos Existentes:

- **Substituição de peças danificadas ou com defeito:** Peças como HDs, memórias RAM, placas de vídeo, fontes de alimentação, teclados, mouses, etc., podem falhar devido ao uso, desgaste natural, picos de energia ou outros fatores. A substituição é essencial para restaurar a funcionalidade dos equipamentos e evitar a interrupção das atividades.
- **Prevenção de falhas maiores:** A substituição preventiva de peças que apresentam sinais de desgaste ou mau funcionamento pode evitar falhas mais graves e dispendiosas no futuro, além de minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos.

Essa aquisição é essencial para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte.

03. DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da requisição/Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Lagoa da Confusão.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

3.3 Os produtos adquiridos por meio da presente contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão situado na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, endereço: **Avenida Vitorino Panta, Centro, Lagoa da Confusão CEP: 77.565-000.**

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição dos produtos e seus quantitativos serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



4.2. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, em perfeitas condições, livres de umidade, sujeira, ou quaisquer elementos que eventualmente interfiram em sua qualidade e desempenho.

4.3. Os produtos a serem fornecido deverão ter padrão de 1ª qualidade, sob pena de recusa;

05. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a ordem de compras;

5.2. Após a entrega dos produtos a contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis;

5.3. O recebimento será:

5.3.1. Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a quantidade solicitada, a especificação constante da proposta, bem como, a verificação analítica e por amostragem do acondicionamento, data de fabricação e qualidade do veículo.

5.3.2. Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando este for entregue de acordo com os termos contratados.

5.4. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante;

5.5. Serão recusados os produtos, nas seguintes hipóteses:

a) se houver qualquer situação de desacordo entre o produto entregue, a Nota de Empenho, e/ou a proposta adjudicada e/ou as condições do contrato;

b) Apresentarem vícios, baixa qualidade, defeito, amassado, mau funcionamento.

06. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. As despesas com a presente contratação deverão ser custeadas por meio da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



APLICAÇÃO DO PROGRAMA	Programa	Elemento	Fonte	Ficha
Manut. do fundo municipal de saúde.				335
Manut.do programa saúde da Família- PSF.	05.32.10.122.1316.2.120	3.3.90.30	1500.1002.00000	343
	05.32.10.301.1334.2.114	4.4.90.52	1600.0000.00000	369
	05.32.10.302.1334.2.102		1.600.3110.00000	377
Manut. do hospital de pequeno porte.				406
				412

6.2. Será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária que, após a entrega dos itens requisitado deverá protocolar perante a Secretaria, a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

6.3. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após atestado a nota fiscal e mediante crédito na conta corrente da Adjudicatária;

6.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.6. A contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade fiscal perante as receitas estaduais, municipal e da união perante o domicílio da empresa e certidão de regularidade trabalhista e com o FGTS.

6.7. O pagamento **não será efetuado através de boleto bancário**, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

6.8. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, salvo a incidências das hipóteses legais.

07. DA GARANTIA

7.1. A **Garantia** mínima do produto será de **06 (seis) meses**, a partir da data do atesto da nota fiscal.

7.2. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos itens, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir a entrega dos produtos de acordo com as condições preestabelecida;

8.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada na forma e prazo determinado neste Termo de Referência;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.5. Disponibilizar o local de entrega e pessoal responsável pelo recebimento;

8.6. Receber os itens solicitados, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas.

8.7 A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o compromisso assumido, bem como pagar pelos bens adquiridos.

8.8 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

8.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da contratada:

9.1 Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

9.2 Manter inalterado o preço e condições da proposta;

9.3 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;

9.4 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação e nos termos da legislação aplicável;

9.5 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação;

9.6 Dar plena garantia e qualidade dos produtos, e que este após a entrega, possua a garantia mínima de 06 (seis) meses.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



- 9.7 Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-lo, se não atender o padrão exigido, ou ele apresentar defeitos;
- 9.8 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.9 Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”;
- 9.10 Comunicar a Secretaria Municipal, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 9.11 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o veículo em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou recusado por não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.12 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial do veículo quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 9.13 Fornecer o objeto deste Termo de Referência, na quantidade estipulada na Nota de Empenho;
- 9.14 Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal na presença do servidor responsável pelo recebimento;
- 9.15 Responsabilizar por todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do Contrato;

11. DO REAJUSTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 O preço será fixo irredutível, salvo as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

11.2 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei nº 14.133/2021;

11.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.4 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

12.3 A Fiscalização é exercida no interesse da **Administração Municipal de Lagoa da Confusão**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos serviços prestados do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência será imediato, contando a partir de sua publicação no diário oficial do município de Lagoa da Confusão - TO podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133/2021.

13.2 Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2 As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

14.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 12.342.968/0001-85

SECRETARIA DE
SAÚDE



no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.4 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Lagoa da Confusão – TO, 27 de março de 2025.

Valéria Gomes de Oliveira
VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Compras da Saúde